



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

### GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 307/2014

*Institui o “DIA DO EVANGÉLICO” no município de José da Penha/RN, e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito municipal, o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado sempre no 1º sábado do mês de Novembro;

Art. 2º - No ‘DIA DO EVANGÉLICO’, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade;

Art. 3º - o “DIA DO EVANGÉLICO” deverá constar no calendário oficial do município de José da Penha/RN;

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do município e da região;

Paragrafo Único – a promoção a ser realizada no “DIA DO EVANGÉLICO” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

JOSE DA PENHA – RN, 11 de dezembro de 2014.

Antônio Lisboa de Oliveira  
Prefeito Municipal